

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN



Nº FOLHAS
15

300228010
002288/01-0

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG

INTERLEGIS	ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG.

1) SEA			CEI	15	12	TRAMITAÇÃO	2001		
DE	CEI	PARA	DATA		DE	PARA	DATA		
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
			/	/			/	/	
	(PA011200)	EMITIDO	EM: 15/12/2001-10:11:10HS.	-	HELIO	AUGUSTO	DA	SILVEIRA F1	
			/	/			/	/	

OK



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

PRODASEN



002288/01-0



OK
R

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	01
Processo Nº	2288/01
Rubrica	Carla

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME		
ENDEREÇO		
RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031) 3535-1603
E-MAIL: CMMLe	netpositiva.com.br	HOME PAGE:

CMMLEME

CONTATO DA AREA DE INFORMATICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
WILTON MENDES SALOMÃO	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
PRESIDENCIA DA CÂMARA	ASS.MESA DIRETORA
TELEFONES	FAX
(031)3535-1603 (031)3535-1611	(031)3535-1603
E-MAIL: CMMLe	netpositiva.com.br.

Wilton Salomão

SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BASICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE			
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO	
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	08/10	PTB	
NOME PARLAMENTAR: CARLA FERNA DA			
TELEFONES	FAX	SEXO	
(031)3535-1603 (031)3535-1611	(031)3535-1603	FEM.	
E-MAIL: CMMLe	netpositiva.com.br	HOME PAGE:	
Mateus Leme	16/10/01	Carla Fernanda de Oliveira	
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE	

Carla por

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº 02
Processo Nº 2288/01
Rubrica em

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031) 3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
PAULO ROBERTO LOPES	MASC.	01/12
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
PAULO ROBERTO	VEREADOR	PTB
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

Plopes

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16/10/01
LOCAL

Paulo Roberto Lopes
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA O CADASTRO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 03
Processo Nº 2288/01
Rubrica Leve

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMMLAnetpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
BENJAMIM CONSTANT DE ALMEIDA	MASC.	11/08
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
BENJAMIM	VEREADOR	PMDB
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMMLAnetpositiva.com.br HOME PAGE:

Benjamin

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16, 10, 01 LOCAL

Benjamin Constant de Almeida
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA O CASO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



INTERLEGIS
Folha Nº 04
Processo Nº 2288/01
Rubrica *ew*
TÍTULOS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº 2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: *CMM*netpositiva.com.br HOME PAGE:

Cassimiro

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ARI CASSIMIRO DA SILVA	MASC.	18/11
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ARI CASSIMIRO	VEREADOR	PFL
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: *CMM*netpositiva.com.br HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16, 10, 01

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____

PARA ENVIO DO INTERLEGIS: _____

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEREM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº	05
Processo Nº	2288/01
Rubrica	cm

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PRESERVAÇA INTERLEGIS - AV. DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900,
CALLE CENTER - (61) 311-3556 - FAX (61) 321-1975**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUILMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE		UF	CEP
MATEUS LEME		MG	35670-000
TELEFONES		FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603	
E-MAIL: CMMLanetpositiva.com.br		HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
LUCIANO MOREIRA	MASC.	20/06
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
LUCIANO	VEREADOR	PL
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603
E-MAIL: CMMLanetpositiva.com.br		HOME PAGE:

Luciano Moreira

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16, 10, 01
LOCAL

Luciano Moreira
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO?

SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 06
Processo Nº 2288/01
Rubrica em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº 2 ANEXO SE DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA FERREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMM^L@netpositiva.com.br HOME PAGE:

Roberto

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MASC.	27/07
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ROBERTO	VEREADOR	PHS
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CNNL@netpositiva.com.br HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme LOCAL, 16/10/01

Roberto R. Oliveira
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DOS PRIVILEGIOS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº 07
Processo Nº 2288/01
Rubrica em
Data 16/10/01

TODOS OS CAMPOS DEVEREM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
E O CARGO DE DEBILIDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
COORDENADORIA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70165-900
CALL CENTER - (61) 311-3556 FAX (61) 311-1975

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA FERREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603 (031)3535-1611	()/L (031)3535-1603	

E-MAIL: CMMI@netpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
HELIO JOSÉ DO AMARAL	MASC.	14/03
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
HELIO AMARAL	VOCE-PRESID.	PMDB
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603 (031)3535-1611	(031)3535-1603	

E-MAIL: CMMI@netpositiva.com.br HOME PAGE:

Helio

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16 / 10 / 01
LOCAL

Helio Jose do Amaral
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

LODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 08
Processo Nº 2288/01
(Rúbrica *Carla*)

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO DA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROCURADOR INTERLEGIS - AV. Nº ANEXOS DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 311-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: *CMML@netpositiva.com.br* HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	FEM.	08/10
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<i>OK</i>	PRESIDENTE	PTB
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1603	(031)3535-1603

E-MAIL: *CMML@netpositiva.com.br* HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16 / 10 / 01
LOCAL

Carla Fernanda de Oliveira
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARLAMENTAR INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TOCOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 09
Processo Nº 2288/01
Rubrica Em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
EM CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NA ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER: (61) 311-2556 FAX (61) 311-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA BEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
CELSON FONSECA	MASC.	24/12
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
CELSON FONSECA	VEREADOR	PFL
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

celson

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16, 10, 01
LOCAL

Fonseca
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA O MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



INTERLEGIS
Folha Nº 10
Processo Nº 2288/01
Rubric: em

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. 2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70165-900
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 311-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
SILVANO FERREIRA DE JESUS	MASC	10/02
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
SILVANO	SECRETARIO	PTB
TELEFONES		FAX
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

Silvanio

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16,10,01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR

INTERLEGIS
Folha Nº 11
Processo Nº 2288/01
Rubrica emi

TOCOS OS CAMPOS DEVEM SER RICOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDAM-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
EM CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)

E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

COORDENADOR INTERLEGIS - AV. 902 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900.

CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE

MATEUS LEME

UF

MG

CEP

35670-000

TELEFONES

(031)3535-1603

(031)3535-1611

FAX

(031)3535-1603

E-MAIL: CMMLanetpositiva.com.br

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

MARCUS TÚLIO SIQUEIRA

SEXO

MASC.

ANIVERSARIO-DD/MM

11/04

NOME PARLAMENTAR

MARCUS TULIO

CARGO OCUPADO NA

CÂMARA MUNICIPAL

PARTIDO

VEREADOR

PTB

TELEFONES

(031)3535-1603

(031)3535-1611

FAX

(031)3535-1603

E-MAIL: CMMLanetpositiva.com.br

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme 16, 10, 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA COMPARTILHAR:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M. Tullio



Folha Nº **INTERLEGI 12**
Processo Nº **2288/01**
Rubrica *leme*

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TOCOS OS CAMPOS DEVEREM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROCURADORIA INTERLEGIS - AV. NA ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CML@netpositiva.com.br **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
MARIO LUCIO VILAÇA	MASC.	28/04
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
MARIO LUCIO VILAÇA	VEREADOR	PFL
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CML@netpositiva.com.br **HOME PAGE:**

M Lucio

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16, 10, 01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARLAMENTAR INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 13
Processo Nº 2288/01
ID: ...

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANTONIO DE O. SENA DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900
CALL CENTER - (61) 311-3556 FAX (61) 311-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603

E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
MARCOS FERNANDES MARTINS	MASC.	10/11
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
MAJOR	VEREADOR	PFL
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	(031)3535-1603


E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br HOME PAGE:

Major

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme LOCAL 16 / 10 / 01

 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Folha **INTERLEGIS** 14
Processo Nº **2988/01**
Rubrica **lem**

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2555 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, Nº 08 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
MATEUS LEME	MG	35670-000
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	
E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR


NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
RONEY JOSÉ MOREIRA	MASC.	31/03
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
RONEY	VEREADOR	PMDB
TELEFONES	FAX	
(031)3535-1603	(031)3535-1611	
E-MAIL: CMML@netpositiva.com.br		HOME PAGE:

Roney

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mateus Leme, 16 / 10 / 01
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Mateus Leme-MG.

Em : 06/12/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha Nº	16
Processo Nº	2288/01
Rubrica	

Ofício Circular nº 2230/2002 – CEI/GAB

Brasília, 02 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Mateus Leme dirigida por Vossa Excelência, em decorrência da adesão ao Programa Interlegis, é candidata ao recebimento de microcomputador, impressora, estabilizador e aparelho de conexão à Internet. Tais equipamentos, a serem entregues sem custos para a Casa Legislativa, permitirão que a Câmara Municipal integre-se à Comunidade Virtual do Poder Legislativo, torne disponíveis suas informações (projetos, eventos, atividades dos vereadores etc.) no Portal Interlegis (www.interlegis.gov.br) e modernize suas atividades legislativas e administrativas.

Para que a Câmara receba os equipamentos, o Programa Interlegis está encaminhando a Vossa Excelência os seguintes documentos para as providências cabíveis:

- a) duas vias do *Convênio de Participação*, que é o documento legal de compromisso da Câmara Municipal com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, exigido pelas normas do Programa Interlegis como requisito para o recebimento dos equipamentos;
- b) formulário de *Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora*, que contém os dados da Câmara Municipal necessários para planejamento, distribuição e instalação dos equipamentos; e
- c) *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*, que orienta os vereadores e servidores desta Casa sobre como preparar a infra-estrutura, receber os equipamentos, marcar a instalação, emitir e assinar o Termo de Responsabilidade e Aceite e acionar a assistência técnica de forma a assegurar a garantia.

Os equipamentos serão entregues no decorrer do segundo semestre de 2002. **Para que a Câmara Municipal receba os equipamentos, deverá providenciar, o mais urgentemente possível, a devolução do formulário preenchido de *Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora* e de uma via do *Convênio de Participação*, devidamente assinados.** Esses documentos devem ser encaminhados para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo “E” do Senado Federal – CEP – 70165-900 – Brasília-DF. Tão logo o Programa Interlegis tenha esses documentos em mãos, a Câmara Municipal de Mateus Leme passará a constar da lista de distribuição dos equipamentos.

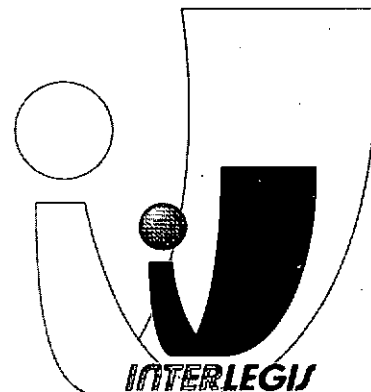
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Senhor
Carla Fernanda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme MG



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS
LEME NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31053/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Pereira Guimarães, n.º 08 - Centro, Mateus Leme-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

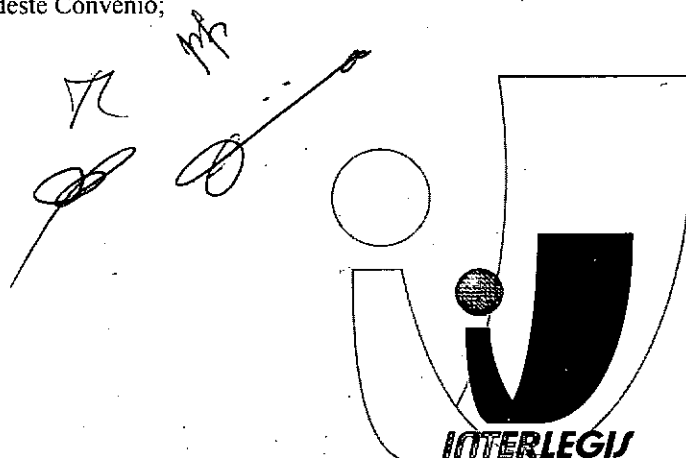
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MF



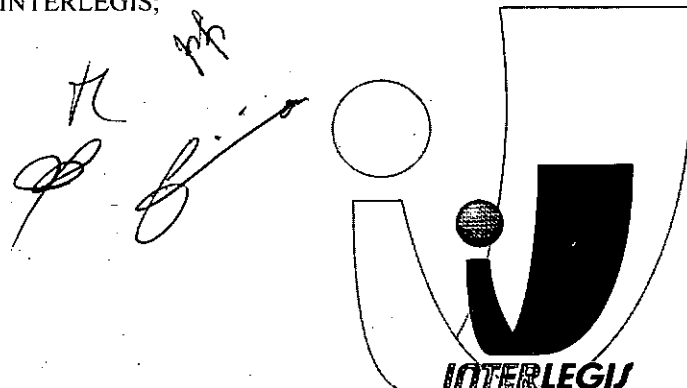
The bottom right of the document features several handwritten signatures and stamps. There are two distinct signatures in dark ink. To the right of these signatures is a large, stylized graphic element consisting of a thick, black, U-shaped line that forms a partial frame. Below this graphic, the word "INTERLEGIS" is printed in a bold, sans-serif font.

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.



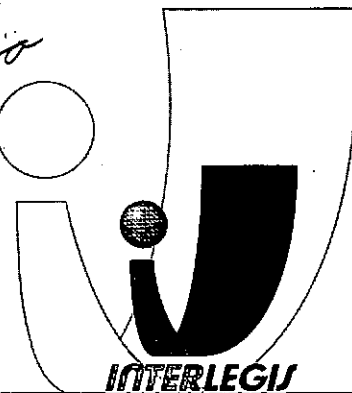
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

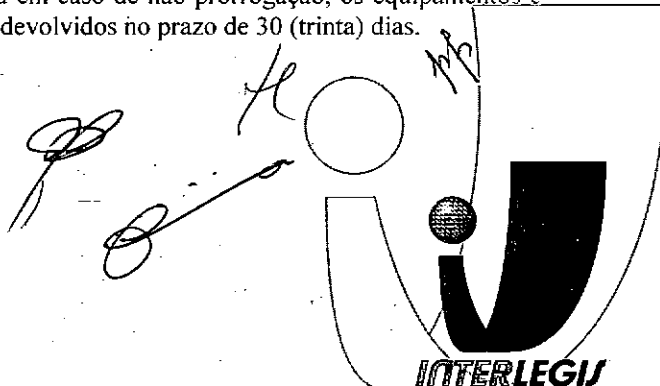
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

Processo Nº	101 2288/01-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de Dezembro de 2002.

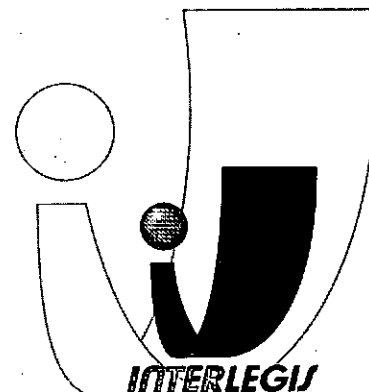
[assinatura]
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[assinatura]
Vereadora Carla Fernanda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme

Testemunhas:

[assinatura]
Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

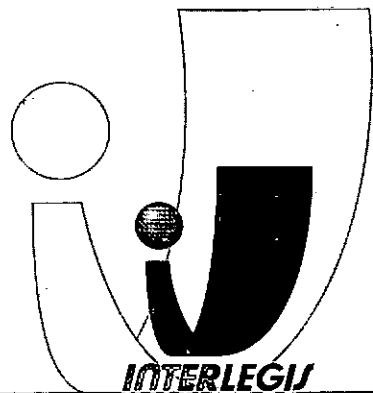
[assinatura] (Mário Nilton de Sousa)
Representante da Câmara Municipal de Mateus Leme



Folha Nº	20
Processo Nº	2288/01-0
Rubrica	J

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



7

Folha Nº	26
Processo Nº	2288/0-0
Rubrica	9


RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

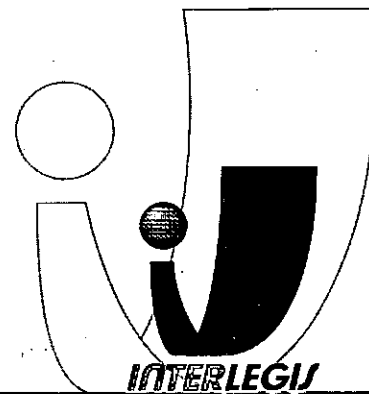
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS.1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MB JL




**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Mateus Leme:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Wilton Mendes Almeida	Auxiliar	31-3535-4424	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Roberto Rodrigues Ullstein	Vereador	31-9144-9636	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

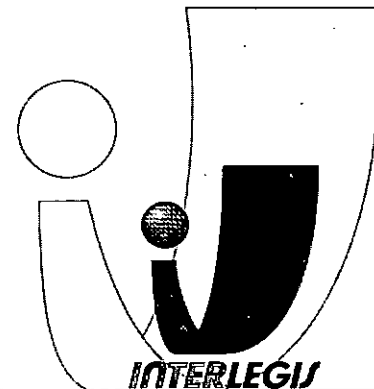
Dias da semana	Horários
Todos os dias úteis	8 às 19 horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Carla Fernanda de Oliveira
Carla Fernanda de Oliveira
 Câmara Municipal de Mateus Leme

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	23
Processo Nº	23887010
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OK
CP
16/3/03

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4ª lista

Câmara Municipal

Estado :

Minas Gerais

Município :

Mateus Leme

Responsável junto ao Programa Interlegis

Marli Alves Pereira da Silva

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT Informática

Técnico :

Cargil Anderson

DDD/Telefone Comercial:

(31)3851.1659/6637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015319 *SG-OK*

Num. de tombamento: 010.522

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIU *SG-OK*

Num. de tombamento: 013.122

Num. série Monitor: 25 0367436 *SG-OK*

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2D4406CEB *SG-OK*

Num. de tombamento: 012.478

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MATEUS LEME - MG
RECIBI 13/01/03
Marli Alves Pereira da Silva

Folha Nº	24
Processo Nº	28810.0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 13 / 01 / 2003

Ass. Marli A. dos Reis
Responsável pelo aceite na Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE
MATEUS LE ME. MG
Recobi. 13, 01, 03
Marli A. dos Reis



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	95
Processo Nº	9888/01-0
Rubrica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme
Avenida Getúlio Vargas, 736 Centro
Mateus Leme - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Boidou

Representante Residente

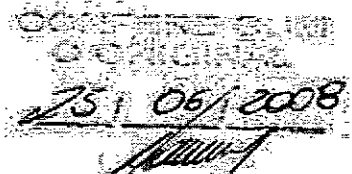
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	27
Processo Nº	238/03-0
Rubrica	A

AR**ENATAIRE**

ENATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme
 Avenida Getúlio Vargas, 736 Centro
 Mateus Leme - MG
 35670-000

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

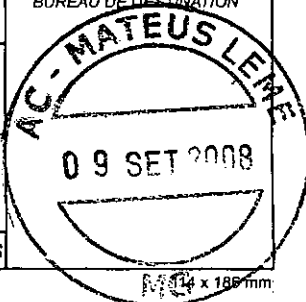
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Mullina Lúcia Pereira da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

Edson do Carmo Lúcio
 Matr.: 8.417.644-0
 Carteiro I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC

3 6 3 8 6 6 9 7
(CÓDIGO)

9
OBJETO)
BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--